

**LEI Nº 1.824, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.**

Publicado no Diário Oficial nº 2.489

**Declara de utilidade pública estadual o Centro de Direitos Humanos de Palmas – CDHP, com sede em Palmas.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual o Centro de Direitos Humanos de Palmas - CDHP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado